



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº 3847, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a realização do evento "25º FEITUR- Feira de Turismo José Benedicto Vilhena" e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como local do evento, 25º FEITUR- Feira de Turismo José Benedicto Vilhena, a Praça Manoel Antônio de Carvalho, Rua Capitão Porfírio, Rua Dr. Oscar Thompson, Praça Canuto do Val, Rua Coronel Camargo, Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, Praça Major Marcelino Amâncio de Moura, Avenida Doutor Carlos Guimarães, Rua Major Soares, Avenida São José dos Campos, Rua Nabor Nogueira Santos, Avenida Major Elias Calazans, Rua Coronel Marcelino, Praça Benedito Nogueira Santos e Rua Telmo Arnaut de Carvalho.

§ 1º - A Praça Manoel Antônio de Carvalho, estará interditada para o trânsito local das 8h às 0h nos dias 11, 12, 18 e 19 de junho de 2022.

§ 1º - A Rua Telmo Arnaut de Carvalho, estará interditada para o trânsito local das 9h às 14h no dia 19 de junho de 2022.

Art. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, àqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Durante o evento, estes ambulantes devidamente autorizados, não poderão comercializar bebida alcoólica.

Art. 3º - Ficam Proibidas:

a) a circulação de consumidores e vendedores ambulantes de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro, entre os dias 10 e 19 de junho de 2022 nas Praças Manoel Antônio de Carvalho, Monsenhor Ernesto Almírio Arantes e Major Marcelino Amâncio de Moura;

a) a circulação de consumidores e vendedores ambulantes de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro, no dia 19 de junho de 2022 na Rua Telmo Arnaut de Carvalho;

c) a venda de produtos explosivos;

d) o transporte, utilização ou posse de quaisquer tipos de caixas térmicas e similares (cooler).



DECRETO Nº 3847, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Art. 4º - As atividades da FEITUR, Feira de Turismo José Benedicto Vilhena, assim como as do comércio fixo e de ambulante que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias em que acontecerão o evento.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, a partir das 0h, bem como a sua utilização, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de maio de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete